



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

PROJETO DE LEI Nº / 2020 **0 223/2020**

“Estabelece a hora da criança nas Areninhas do Município de Fortaleza e dá outras providências”.

Art. 1º Fica estabelecida a “Hora da Criança” a ser cumprida em todas as areninhas de Fortaleza.


Art. 2º A “Hora da Criança” é definida como o período compreendido entre 7 e 10 horas e entre 16 e 18 horas do quarto fim de semana de cada mês, sendo estes intervalos reservados prioritariamente para o uso de crianças nas dependências das areninhas do município de Fortaleza.

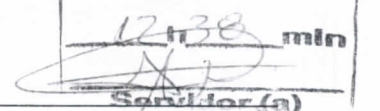
§ 1º Considera-se criança, para efeitos desta Lei, a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade.

§ 2º Na ausência de crianças no intervalo disposto no capítulo do parágrafo, o espaço poderá ser disponibilizado aos adolescentes, seguidos dos adultos.

Art. 3º O poder Público deverá incentivar o uso do espaço objeto desta Lei nos dias e horários definidos no parágrafo 1º através de reforço na segurança bem como estratégias de propaganda e estímulo das famílias para a prática de atividades como piqueniques, gincanas e entretenimento de um modo geral no sentido de consolidar a prática no hábito coletivo de lazer infantil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Vereador Adail Júnior
Partido PDT
1º Vice-Presidente

18 AGO 2020
12h38 min

Sendo (a)

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830,
ENGº LUCIANO CAVALCANTE
FONE.: 85 34448424

CEP.: 60.810-460

FORTALEZA-CE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

JUSTIFICATIVA

As areninhas são um projeto da prefeitura de Fortaleza em parceria com o governo do Estado do Ceará que proporciona lazer à população e incentivo à prática de esportes. Sendo voltado, prioritariamente, ao incentivo de crianças e adolescentes às práticas esportivas aliadas à educação escolar.

Há muitas pesquisas que mostram que a prática de esportes afasta os jovens das drogas e da criminalidade. Desse modo, o projeto “areninhas” visa consolidar essa vertente em nosso município.

As areninhas em nossa cidade foi tão bem acolhida e utilizada pela população que vemos o uso diário da comunidade nestes espaços ocasionando, até mesmo, um grande número de pessoas dividindo ou “disputando” as áreas.

Sendo assim, nossa proposta com este projeto é priorizar o espaço público das areninhas de Fortaleza, em horários e dias pré determinados, às crianças e adolescentes. Uma vez que a intenção original e primordial do projeto base é promover o incentivo ao esporte e lazer desta faixa etária.

Sabemos que além da prática de esportes, o convívio familiar em áreas protegidas e disponibilizadas pelos entes públicos, como praças, parques, arenas esportivas, também são aliados ao desenvolvimento saudável físico e mental das crianças e adolescentes.

Desse modo, baseado nos argumentos acima dispostos, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Vereador Adail Júnior
Partido PDT
1º Vice-Presidente